



CLIPPING INTERNET
25/03/2021 ATÉ 25/03/2021



INDÍCE

1	CEMULHER	
	1.1 SITE O MARANHENSE.....	1
2	CNJ	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	2
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG JAILSON MENDES.....	3
	3.2 SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	4
	3.3 SITE O MARANHENSE.....	5
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DO NETO FERREIRA.....	6
	4.2 BLOG NETO CRUZ.....	7
	4.3 BLOG SJNOTÍCIASMA.....	8
	4.4 PORTAL PINDARÉ.....	9
5	ESMAM	
	5.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	10
6	INSTITUCIONAL	
	6.1 SITE O MARANHENSE.....	11
7	JUÍZES	
	7.1 PORTAL PINDARÉ.....	12
8	PRESIDÊNCIA	
	8.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	13
	8.2 SITE MARANHÃO HOJE.....	14
	8.3 SITE O MARANHENSE.....	15
9	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	9.1 BLOG ATUAL 7.....	16
	9.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	17
	9.3 SITE PORTAL GUIGUI.....	18

Juiz da Vara de Interesses Difusos nega pedido e extingue ação de Wellington por redução do ICMS da gasolina no MA

Deputado pretendia a diminuição da alíquota aplicável à gasolina, de 28,5%, para o patamar de 18%

O juiz Anderson Sobral de Azevedo, respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís, indeferiu pedido e extinguiu, sem resolução de mérito, ação popular proposta pelo deputado estadual Wellington do Curso (PSDB) com o objetivo de reduzir a alíquota do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e, como resultado, diminuir o preço dos combustíveis no Maranhão. A decisão foi proferida no último dia 15.

Na ação, o parlamentar apontou inconstitucionalidade de lei estadual que incluiu os combustíveis no rol de produtos supérfluos, e pediu a redução da alíquota aplicável à gasolina, de 28,5%, para o patamar de 18%.

Apesar de intimado, o Estado do Maranhão, cujo Executivo está sob Flávio Dino (PCdoB), sequer se manifestou.

Em parecer, o Ministério Público se posicionou pelo não acolhimento do pleito antecipado, alegando “polêmica doutrinária e jurisprudencial acerca da própria viabilidade da ação popular para veicular matéria de política tributária”.

Na decisão, o magistrado diz que a intervenção do Judiciário na atividade tributária é restrita a hipóteses excepcionais de ofensas aos direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal, o que não cabia ao caso, e que a utilização de ação popular para discutir tributos é vedada.

“O demandante carece, portanto, do interesse de agir”, escreveu.

Governo Flávio Dino descumpre decisão judicial e não entrega Servi-Porto aos proprietários

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Marcelino Chaves Everton, em decisão liminar, determinou a imediata devolução da Servi-Porto aos proprietários.

A empresa de transporte aquaviário está sendo administrada pelo governo Flávio Dino, por meio da Agência de Mobilidade Urbana (MOB), que fez uma intervenção arbitrária argumentando que a direção era ineficiente, sem apresentar qualquer tipo de prova.

Segundo as informações, a gestão dinista não respeitou as Leis de Concessões e Permissões, que prevê a abertura de um processo administrativo pelo prazo de 30 dias para julgamento dos fatos que levaram a fazer a intervenção, e se recusa a devolver o comando da Servi-Porto.

Nos autos do processo, a defesa dos proprietários afirmou que o ato do governo Flávio Dino foi abuso de autoridade e desvio de finalidade.

"A nulidade insanável do decreto interventivo do Estado do Maranhão relativa a não obediência dos critérios legais e por inexistência de pressupostos fáticos e jurídicos que justifiquem a medida extrema", explicaram os defensores.

Os advogados elencaram alguns pontos falhos que levaram o governo a fazer a intervenção.

De acordo com os juristas, foi imputado um fato inexistente, que no dia 10 de dezembro de 2020 teria havido paralisação total das embarcações da citada empresa e não teria adotado soluções imediatas para o restabelecimento do serviço nas proporções da demanda, pois se comprova com dados oficiais e por diário de bordo que as viagens foram realizadas normalmente, inclusive com extras, sem qualquer prejuízo a população.

A defesa disse ainda que a gestão estadual, "carecendo de razões verídicas", afirmou, sem provas em seu ato ilegal que existem 25 autuações da MOB convertidas em sanções, de exclusiva responsabilidade da Servi-Porto.

Para os advogados, isso é uma inverdade, pois a maioria destas autuações são de período da Intervenção do Estado, entre os meses de fevereiro de Agosto de 2020 (Decreto 35.612/2020) e apenas 10 foram da gestão da Servi Porto, motivadas por atrasos justificados e não julgados (sem sanção).

Além disso, os juristas frisaram que o governo Flávio Dino pretende transferir a responsabilidade por sua ausência de investimentos na infraestrutura e modernização dos terminais de acesso de pessoas e veículos de forma independente para a Servi-Porto, que é uma empresa familiar maranhense, criadora e idealizadora da travessia de pessoas e veículos na Baía de São Marcos, e que realizou muitos investimentos ao longo de mais de 40 anos de prestação de serviços aquaviários.

Foi pontuado nos autos ainda a incapacidade do Estado gerir a operação como interventor, considerando os prejuízos causados a embarcações, dando causa a execuções e perigo de constrição patrimonial, bem como redução do quantitativo de viagens e qualidade do serviço.

Na petição, foi revelado ainda que a gestão dinista pretende fazer uma manobra para não devolver a Servi-Porto. Ela argumenta que, por orientações da PGE, não deverá cumprir a decisão liminar pois tem a intenção de revogar o atual decreto de Intervenção. Mas os advogados alertam para a possível emissão de outro ato determinando a retomada da administração da empresa de embarcações.

O desembargador decidiu pela suspensão do Decreto de Intervenção e que seja devolvida em 48 horas, prazo já vencido, a gestão do serviço à Servi-Porto (Serviços Portuários), sob pena de multa diária de R\$ 10 mil, limitando-se até R\$ 200 mil.

TJMA em luto pelas 300 mil mortes pela covid-19 no Brasil

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), lamentou as mais de 300 mil mortes causadas pela Covid-19 no Brasil e autorizou a colocação de duas faixas pretas de pesar nas fachadas laterais do prédio-sede do TJMA, na praça Pedro II, no Centro Histórico de São Luís. No Maranhão, o número de mortos ultrapassam 5.700, segundo dados do Governo do Estado.

Ele expressou também sua gratidão e orgulho por todos os profissionais de saúde que estão na linha de frente contra a Covid-19, em nome de todos desembargadores, juízes e membros do Poder Judiciário do Maranhão.

O número de mais de 300 mil vidas perdidas pela Covid-19 foi registrado nesta quarta-feira (24) em um levantamento do consórcio de mídia formado por veículos de comunicação, incluindo jornais e emissoras de TV.

O triste registro chega no pior momento da pandemia. O Brasil é hoje o segundo país do mundo com mais mortes pela doença e mais casos, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, de acordo com o levantamento da universidade Johns Hopkins.

Alvo de ações na Justiça, prefeitura de Cajapió nega todos os recursos de candidatos reprovados em seletivo

A prefeitura de Cajapió decidiu negar todos os recursos apresentados contra o seletivo simples realizado este mês pela própria prefeitura, comandada por Dr. Marccone. Pelo menos cinco candidatos ingressaram com recursos e de uma só vez a comissão negou os pedidos.

Comissão nomeada por Dr. Marccone negou todos os recursos

Os candidatos pediram a recontagem dos pontos sobre os títulos apresentados, alegando que não foram apresentados os motivos da ausência dos seus nomes como desclassificados na lista de resultados; a ausência de pontuação dos aprovados e outras diversas irregularidades.

A comissão nomeada por Dr. Marccone informou que os candidatos não apresentaram a documento exigida no edital. O seletivo, que vai contratar mais de 200 funcionários para a prefeitura é alvo de ações tanto na Justiça de São Vicente Ferrer, onde a cidade é termo judiciário, como no Tribunal de Justiça.

Como anunciamos esta semana, o Ministério Público de São Vicente Ferrer abriu investigação contra o seletivo após denúncias de vários candidatos aos cargos. Já o procurador-geral de Justiça, Eduardo Jorge Nicolau, apresentou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a lei que aprovou o seletivo no Tribunal de Justiça do Maranhão. Ainda não há decisão sobre as denúncias.

Vejam os recursos negados...

Recurso 05 - Baixar

Recurso 04 - Baixar

Recurso 03 - Baixar

Recurso 02 - Baixar

Recurso 01 - Baixar

Caso Servi Porto: Estado pode ser acionado por apropriação indébita

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Marcelino Chaves Everton, em decisão liminar, determinou a imediata devolução da Servi-Porto aos proprietários.

A empresa de transporte aquaviário está sendo administrada pelo governo Flávio Dino, por meio da Agência de Mobilidade Urbana (MOB), que fez uma intervenção arbitrária argumentando que a direção era ineficiente, sem apresentar qualquer tipo de prova.

Segundo as informações, a gestão dinista não respeitou as Leis de Concessões e Permissões, que prevê a abertura de um processo administrativo pelo prazo de 30 dias para julgamento dos fatos que levaram a fazer a intervenção, e se recusa a devolver o comando da Servi-Porto.

Nos autos do processo, a defesa dos proprietários afirmou que o ato do governo Flávio Dino foi abuso de autoridade e desvio de finalidade.

"A nulidade insanável do decreto interventivo do Estado do Maranhão relativa a não obediência dos critérios legais e por inexistência de pressupostos fáticos e jurídicos que justifiquem a medida extrema", explicaram os defensores.

Os advogados elencaram alguns pontos falhos que levaram o governo a fazer a intervenção.

De acordo com os juristas, foi imputado um fato inexistente, que no dia 10 de dezembro de 2020 teria havido paralisação total das embarcações da citada empresa e não teria adotado soluções imediatas para o restabelecimento do serviço nas proporções da demanda, pois se comprova com dados oficiais e por diário de bordo que as viagens foram realizadas normalmente, inclusive com extras, sem qualquer prejuízo a população.

A defesa disse ainda que a gestão estadual, "carecendo de razões verídicas", afirmou, sem provas em seu ato ilegal que existem 25 autuações da MOB convertidas em sanções, de exclusiva responsabilidade da Servi-Porto.

Para os advogados, isso é uma inverdade, pois a maioria destas autuações são de período da Intervenção do Estado, entre os meses de fevereiro de Agosto de 2020 (Decreto 35.612/2020) e apenas 10 foram da gestão da Servi Porto, motivadas por atrasos justificados e não julgados (sem sanção).

Além disso, os juristas frisaram que o governo Flávio Dino pretende transferir a responsabilidade por sua ausência de investimentos na infraestrutura e modernização dos terminais de acesso de pessoas e veículos de forma independente para a Servi-Porto, que é uma empresa familiar maranhense, criadora e idealizadora da travessia de pessoas e veículos na Baía de São Marcos, e que realizou muitos investimentos ao longo de mais de 40 anos de prestação de serviços aquaviários.

Foi pontuado nos autos ainda a incapacidade do Estado gerir a operação como interventor, considerando os prejuízos causados a embarcações, dando causa a execuções e perigo de constrição patrimonial, bem como redução do quantitativo de viagens e qualidade do serviço.

Na petição, foi revelado ainda que a gestão dinista pretende fazer uma manobra para não devolver a Servi-Porto. Ela argumenta que, por orientações da PGE, não deverá cumprir a decisão liminar pois tem a intenção de revogar o atual decreto de Intervenção. Mas os advogados alertam para a possível emissão de outro ato determinando a retomada da administração da empresa de embarcações.

O desembargador decidiu pela suspensão do Decreto de Intervenção e que seja devolvida em 48 horas, prazo já vencido, a gestão do serviço à Servi-Porto (Serviços Portuários), sob pena de multa diária de R\$ 10 mil, limitando-se até R\$ 200 mil.

Fonte: Neto Ferreira

No Maranhão é assim, governador comunista diz não a justiça e não cumpre ordem judicial

Governador comunista Flávio Dino governa o Estado, acima da justiça e da Constituição Federal. O ex-juiz e governador do Maranhão Flávio Dino de Castro, está dando um péssimo exemplo como chefe de Estado e ao mesmo tempo soberania em relação ao judiciário e desrespeito a Constituição Federal, ao descumprir ordem judicial em uma sentença proferida pelo Desembargador Marcelino Everton, que manda o Estado desistatizar a empresa Serv-Porto no Maranhão.

Há mais de 72 horas após a decisão judicial, o governador Flávio Dino faz pouco caso da justiça e não entrega a Serv-Porto aos seus legítimos Donos.

A sociedade maranhense, como os donos da empresa, esperam uma medida drástica do judiciário, para que Flávio Dino entenda que o Maranhão não é Cuba, cumpra a decisão judicial e entenda de uma vez por todas que ele não é o senhor das leis e nem o dono do Estado.

Em um Estado sério, este governador comunista estaria preso, por descumprimento a uma ordem Judicial. Ou esse tempo que ele está governador esqueceu que a justiça não pede manda!

O que esse governador está fazendo com justiça no Maranhão é uma vergonha para o judiciário maranhense.

Desembargador Marcelino Everton! Vista a sua toga e determine a imediata desistatização da Serv-Poto, sob pena deste governador comunista infrator que não reconhece uma decisão judicial ser preso., Caso ao contrário, o judiciário maranhense ficará desmoralizado perante a opinião pública a nível nacional.

"O QUE O GOVERNADOR FLAVIO DINO ESTÁ FAZENDO COM A JUSTIÇA NO MARANHAO, É MAIS QUE DERRESPEITO, É UMA PALHAÇADA COM CIRCO ARMADO. É UM PINICO SEM TAMPA"

CADEIA NELE DESEMBARGADOR!

Por: Stenio Johnny

Repórter Investigatvo do Brasil

RI/RPJ-MA 0001541

Em entrevista exclusiva ao Jornal do Vale, Juiz Thadeu de Melo fala sobre o concurso público de Pindaré Mirim

Em entrevista exclusiva ao Jornal do Vale, Juiz Thadeu de Melo fala sobre o concurso público de Pindaré Mirim. Em uma entrevista exclusiva para o Jornal do Vale, o juiz de Pindaré Mirim, Doutor Thadeu de Melo falou sobre o pedido de intervenção no município, a situação do concurso público realizado em 2016, além dos atendimentos no Fórum de Justiça da cidade durante esta pandemia.

Jornal do Vale - Doutor, recentemente saiu uma Decisão Judicial assinada pelo senhor em que determina que seja oficiado ao Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, solicitando a intervenção em Pindaré-Mirim, devido a inércia do município após ser intimado diversas vezes e ter descumprindo decisão judicial, referente à nomeação de aprovados em concurso público realizado em 2016. Esse pedido de intervenção repercutiu a nível estadual. São comuns essas solicitações?

Primeiramente cabe esclarecer que a atual Constituição Federal prevê como regra a não intervenção entre os seus entes federativos, União em relação aos Estados e Estados em relação aos seus Municípios, prevendo restritas exceções para sua ocorrência. Uma dessas hipóteses está no inciso III, do artigo 35 da Carta Magna, que estabelece que "O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando (...) o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial."

Os pedidos de intervenção remetidos ao Tribunal de Justiça pela Comarca de Pindaré-Mirim se deram, em sua grande maioria, em razão de descumprimentos reiterados de decisões judiciais que determina a nomeação e posse de concursados aprovados em concurso público para provimento de vagas de diversos cargos no município de Pindaré-Mirim regido pelo edital 01/2016 e que teve sua legalidade confirmada em primeira e em segunda instância nos autos do processo 484-70.2016.8.10.0108.

Em vista a legalidade do concurso, várias ações foram ajuizadas visando o provimento da vaga, considerando-se precedente aquelas em que o candidato demonstrou ter sido aprovado dentro do número de vagas previsto em edital, determinando-se suas respectivas nomeações, haja vista o vencimento do prazo de validade do concurso público.

Jornal do Vale - A 'inércia' citada na decisão já vem de várias gestões, incluindo a atual?

As decisões objeto dos pedidos de intervenção foram proferidas antes do início da atual gestão municipal, e, desde então, em sua grande maioria, não vêm sendo cumpridas, apesar da imposição de outras medidas coercitivas, a exemplo da imposição de multa diária.

Cabe esclarecer que nas referidas ações o réu é o ente federativo, a pessoa jurídica representada pelo município de Pindaré-Mirim, e não o Prefeito Municipal. Portanto, considera-se, para fins de reiteração, o somatório dos descumprimentos pelo município, independente de quem esteja atuando como gestor municipal.

Jornal do Vale - Os aprovados no concurso público agora deverão ser nomeados pela gestão municipal?

A intenção, ao se solicitar abertura de procedimento de Intervenção ao Tribunal de Justiça, é tão somente dar efetividade às decisões judiciais proferidas contra o município requerido. Assim, espera-se que essas medidas sejam suficientes para que as decisões judiciais em questão sejam efetivamente cumpridas pelo município de Pindaré-Mirim, evitando-se que a medida de exceção seja decretada em face do ente municipal.

Jornal do Vale - Diante da recente suspensão dos atendimentos presenciais no Fórum de Justiça de Pindaré-Mirim, devido alguns servidores testarem positivo para a Covid-19, como estão atualmente os serviços na Comarca?

Infelizmente estamos vivendo um aumento crescente dos casos de contágio pela COVID-19 em Pindaré-Mirim, no Maranhão e em todo o Brasil, o que tem gerado superlotação nos hospitais da rede pública e privada, praticamente não havendo mais vagas de leitos de UTI para infectados pelo coronavírus. Essa piora da situação, que atingiu alguns servidores da comarca, nos exigiu que decidíssemos pela suspensão temporária de atendimentos presenciais por 14 (quatorze) dias no âmbito da comarca, que vige desde o último dia 03, medida que foi, logo em seguida, também tomada pelo Tribunal de Justiça e que determinou as restrições para todas as comarcas do estado, tendo nessa data prorrogado a suspensão até o dia 15 de abril do corrente ano, por meio da portaria 223/2021-TJMA.

Durante esse período, magistrado e servidores, em condições de trabalho, estão atuando remotamente nos processos eletrônicos, atendendo as partes e os advogados por meio do e-mail funcional, telefone celular e pela ferramenta Whatsapp Bussines, todos disponibilizados em portaria amplamente divulgada no âmbito local. No que atine aos alvarás judiciais, estes estão sendo remetidos diretamente ao Banco do Brasil, após confirmação dos dados bancários das partes, que faz em seguida transferência dos valores devidos, evitando-se o trânsito de pessoas nas dependências do fórum.

Jornal do Vale - Desde quando iniciou a pandemia, como estão sendo realizadas as audiências e demais ações na Comarca?

Desde o início da pandemia, as ações presenciais na comarca vêm sendo realizadas seguindo todos os protocolos de segurança, com medição de temperatura na entrada, exigência de uso de máscaras, higienização das mãos e limitação no número de pessoas no interior do fórum. Além disso foi implantado sistema de videoconferência que permite que as partes possam participar de audiências e atendimentos à distância.

Com o recrudescimento recente da pandemia e a suspensão das atividades presenciais, a comarca está priorizando a tramitação dos processos eletrônicos e outras atividades possíveis de serem realizadas remotamente. As audiências que ocorreriam no período estão sendo redesignadas para datas próximas, priorizando-se as de natureza urgente ou que envolvam restrição de liberdade, e serão realizadas de forma virtual com o envio de link e senhas de acessos às partes envolvidas e testemunhas, devendo assim permanecer enquanto durarem os efeitos das restrições.

Em entrevista exclusiva ao Jornal do Vale, Juiz Thadeu de Melo fala sobre o concurso público de Pindaré Mirim

Em entrevista exclusiva ao Jornal do Vale, Juiz Thadeu de Melo fala sobre o concurso público de Pindaré Mirim. Em uma entrevista exclusiva para o Jornal do Vale, o juiz de Pindaré Mirim, Doutor Thadeu de Melo falou sobre o pedido de intervenção no município, a situação do concurso público realizado em 2016, além dos atendimentos no Fórum de Justiça da cidade durante esta pandemia.

Jornal do Vale - Doutor, recentemente saiu uma Decisão Judicial assinada pelo senhor em que determina que seja oficiado ao Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, solicitando a intervenção em Pindaré-Mirim, devido a inércia do município após ser intimado diversas vezes e ter descumprido decisão judicial, referente à nomeação de aprovados em concurso público realizado em 2016. Esse pedido de intervenção repercutiu a nível estadual. São comuns essas solicitações?

Primeiramente cabe esclarecer que a atual Constituição Federal prevê como regra a não intervenção entre os seus entes federativos, União em relação aos Estados e Estados em relação aos seus Municípios, prevendo restritas exceções para sua ocorrência. Uma dessas hipóteses está no inciso III, do artigo 35 da Carta Magna, que estabelece que "O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando (...) o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial."

Os pedidos de intervenção remetidos ao Tribunal de Justiça pela Comarca de Pindaré-Mirim se deram, em sua grande maioria, em razão de descumprimentos reiterados de decisões judiciais que determina a nomeação e posse de concursados aprovados em concurso público para provimento de vagas de diversos cargos no município de Pindaré-Mirim regido pelo edital 01/2016 e que teve sua legalidade confirmada em primeira e em segunda instância nos autos do processo 484-70.2016.8.10.0108.

Em vista a legalidade do concurso, várias ações foram ajuizadas visando o provimento da vaga, considerando-se precedente aquelas em que o candidato demonstrou ter sido aprovado dentro do número de vagas previsto em edital, determinando-se suas respectivas nomeações, haja vista o vencimento do prazo de validade do concurso público.

Jornal do Vale - A 'inércia' citada na decisão já vem de várias gestões, incluindo a atual?

As decisões objeto dos pedidos de intervenção foram proferidas antes do início da atual gestão municipal, e, desde então, em sua grande maioria, não vêm sendo cumpridas, apesar da imposição de outras medidas coercitivas, a exemplo da imposição de multa diária.

Cabe esclarecer que nas referidas ações o réu é o ente federativo, a pessoa jurídica representada pelo município de Pindaré-Mirim, e não o Prefeito Municipal. Portanto, considera-se, para fins de reiteração, o somatório dos descumprimentos pelo município, independente de quem esteja atuando como gestor municipal.

Jornal do Vale - Os aprovados no concurso público agora deverão ser nomeados pela gestão municipal?

A intenção, ao se solicitar abertura de procedimento de Intervenção ao Tribunal de Justiça, é tão somente dar efetividade às decisões judiciais proferidas contra o município requerido. Assim, espera-se que essas medidas sejam suficientes para que as decisões judiciais em questão sejam efetivamente cumpridas pelo município de Pindaré-Mirim, evitando-se que a medida de exceção seja decretada em face do ente municipal.

Jornal do Vale - Diante da recente suspensão dos atendimentos presenciais no Fórum de Justiça de Pindaré-Mirim, devido alguns servidores testarem positivo para a Covid-19, como estão atualmente os serviços na Comarca?

Infelizmente estamos vivendo um aumento crescente dos casos de contágio pela COVID-19 em Pindaré-Mirim, no Maranhão e em todo o Brasil, o que tem gerado superlotação nos hospitais da rede pública e privada, praticamente não havendo mais vagas de leitos de UTI para infectados pelo coronavírus. Essa piora da situação, que atingiu alguns servidores da comarca, nos exigiu que decidíssemos pela suspensão temporária de atendimentos presenciais por 14 (quatorze) dias no âmbito da comarca, que vige desde o último dia 03, medida que foi, logo em seguida, também tomada pelo Tribunal de Justiça e que determinou as restrições para todas as comarcas do estado, tendo nessa data prorrogado a suspensão até o dia 15 de abril do corrente ano, por meio da portaria 223/2021-TJMA.

Durante esse período, magistrado e servidores, em condições de trabalho, estão atuando remotamente nos processos eletrônicos, atendendo as partes e os advogados por meio do e-mail funcional, telefone celular e pela ferramenta Whatsapp Bussines, todos disponibilizados em portaria amplamente divulgada no âmbito local. No que atine aos alvarás judiciais, estes estão sendo remetidos diretamente ao Banco do Brasil, após confirmação dos dados bancários das partes, que faz em seguida transferência dos valores devidos, evitando-se o trânsito de pessoas nas dependências do fórum.

Jornal do Vale - Desde quando iniciou a pandemia, como estão sendo realizadas as audiências e demais ações na Comarca?

Desde o início da pandemia, as ações presenciais na comarca vêm sendo realizadas seguindo todos os protocolos de segurança, com medição de temperatura na entrada, exigência de uso de máscaras, higienização das mãos e limitação no número de pessoas no interior do fórum. Além disso foi implantado sistema de videoconferência que permite que as partes possam participar de audiências e atendimentos à distância.

Com o recrudescimento recente da pandemia e a suspensão das atividades presenciais, a comarca está priorizando a tramitação dos processos eletrônicos e outras atividades possíveis de serem realizadas remotamente. As audiências que ocorreriam no período estão sendo redesignadas para datas próximas, priorizando-se as de natureza urgente ou que envolvam restrição de liberdade, e serão realizadas de forma virtual com o envio de link e senhas de acessos às partes envolvidas e testemunhas, devendo assim permanecer enquanto durarem os efeitos das restrições.

Plano de Recuperação Judicial do Grupo New Agro é aprovado

Ilustração: colheitadeira e plantio de soja Ilustração: colheitadeira e plantio de soja (Crédito foto: AGROemDIA)

O Grupo New Agro, com mais de 27 (vinte e sete) anos de atuação no Maranhão, Pará e Piauí, é composto por 3 (três) empresas e 3 (três) produtores rurais, atuando no comércio de insumos como sementes, adubos, fertilizantes e defensivos, bem como no plantio e cultivo de grãos (soja, sorgo, etc) e, ao longo dos anos de 2012 a 2014, chegou a faturar mais de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) ao ano. Contudo, ao longo dos anos seguintes, viu seu faturamento caindo em até 75% (setenta e cinco por cento) devido às secas e perdas de safras chegando a reduzir seu percentual de plantio nos anos que antecederam o pedido de Recuperação Judicial.

Leia também:

- Em Balsas, polícia prende dois homens por furto a fazenda da região

- Produtores de Balsas e região gastam R\$ 500 mil para arrumar rodovias degradadas pelas chuvas

- Grupo Risa de Balsas inicia colheita de soja com 50 caminhões Actros

Diante da grave crise econômico-financeira enfrentada nesse período com severa redução do faturamento e endividamento ultrapassando o montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), o Grupo não viu alternativa a não ser ingressar com o pedido de recuperação judicial para que pudessem ter o fôlego necessário para a negociação de seu endividamento.

O pedido de Recuperação Judicial foi distribuído em 08/07/2019 na cidade de Balsas/MA, tendo o seu processamento deferido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Balsas em 17/07/2019. Desde então, o Grupo New Agro vem trabalhando continuamente para superar a crise econômico-financeira vivenciada e, concomitantemente, negociar com seus credores a melhor forma de pagamento da dívida sujeita ao processo de recuperação judicial para que seja atingido o objetivo principal do processo de recuperação judicial, qual seja, a preservação da empresa.

Como previsto na lei, a justiça convocou Assembleia Geral de Credores para que os credores e o grupo pudessem negociar as condições de pagamento da dívida e, no dia 25/03/2021 (quinta-feira) a empresa e seus credores chegaram a um denominador comum de prazo, descontos, juros para pagamento da dívida e assim os credores aprovaram o plano de Recuperação Judicial apresentado pela empresa.

Este Processo de Recuperação Judicial tramita sob o nº 0802299-19.2019.8.10.0026 e está sendo conduzido pelo escritório DASA Advogados.

Publicação exalta fraternidade e direitos humanos

Publicação "Direitos Humanos e Fraternidade: estudos em homenagem ao Ministro Reynaldo Soares da Fonseca" será lançada hoje, em evento transmitido pela internet

25/03/2021

Publicação exalta fraternidade e direitos humanos

Ministro Reynaldo Soares da Fonseca é maranhense (Divulgação/Gustavo Lima/STJ)

São Luís - Em tempos tão difíceis e incertos, a fraternidade recebe uma homenagem materializada na obra coletiva "Direitos Humanos e Fraternidade: estudos em homenagem ao Ministro Reynaldo Soares da Fonseca", livro que será lançado hoje, às 19h, em transmissão ao vivo pelo canal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA Oficial), no Youtube.

As 1.365 páginas, agrupadas em dois volumes, são uma homenagem ao ministro maranhense Reynaldo Soares da Fonseca, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), consagrando sua trajetória e constantes estudos pela redescoberta da fraternidade como um sobreprincípio constitucional, categoria jurídica, e não apenas religiosa ou moral. A iniciativa une o TJMA, Escola Superior da Magistratura (ESMAM) e Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

"Nada melhor para definir o homenageado do que ser um guardião da chama do amor de Deus e do próximo. O ministro Reynaldo Soares da Fonseca é conciliador e fraterno por natureza. Por onde passou sempre construiu amizades e se preocupou com o próximo. Mas, o que chama a atenção é a maneira como tem aplicado a fraternidade em seus julgamentos na quinta turma do STJ, especializada em direito penal", relata o desembargador federal Alberto José Tavares Vieira da Silva, no prefácio à obra, escrito a quatro mãos, com a colaboração de outro amigo, o juiz federal Roberto Carvalho Veloso.

Nos dois volumes, 66 artigos científicos escritos por 97 autores, travam discussão intrinsecamente harmonizada pelo macroprincípio da fraternidade, unindo diversas áreas do Direito: federalismo, atividade do Supremo Tribunal Federal, políticas judiciárias para o sistema prisional brasileiro, justiça restaurativa, democracia e participação política, entre outros.

Com apresentação do desembargador Lourival Serejo, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, a singularidade da coletânea destaca-se também no trabalho minucioso da sua organização, coordenada pelo desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, Roberto Carvalho Veloso, Marcelo de Carvalho Lima, Marcio

Aleandro Correia Teixeira e Ariston Chagas Apoliano Júnior.

"Em cada capítulo, confere-se a adequação do livro para o debate acadêmico e técnico-jurídico. Conjuga questões doutrinárias e jurisprudenciais, elevando-as ao enfrentamento dos problemas práticos da sociedade, refletindo e dialogando com o pensamento de seu homenageado", descreve Lourival Serejo.

Homenageado

Nascido em São Luís em 1963, o maranhense Reynaldo da Fonseca ingressou na Universidade Federal do Maranhão aos 17 anos, tendo sido monitor dos professores José Maria Ramos Martins e Agostinho Marques. Iniciou a carreira jurídica como servidor do Tribunal de Justiça do Maranhão e, aos 22 anos, logrou aprovação no Concurso de Procurador do Estado do Maranhão e posteriormente no de professor efetivo da UFMA, em

primeiro lugar.

Em 2009, por merecimento, foi promovido a desembargador do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, cargo que ocupou até 2015, quando foi nomeado ministro do Superior Tribunal de Justiça em vaga destinada à Justiça Federal. Integra a Quinta Turma, da qual foi presidente, possuindo hoje um dos menores acervos dos gabinetes criminais, em razão da sua destacada abnegação em prestar a jurisdição célere, conforme determina a Constituição Federal.

Serviço

O quê

Lançamento do livro Direitos Humanos e Fraternidade: estudos em homenagem ao Ministro Reynaldo Soares da Fonseca

Quando

Hoje, às 19h

Onde

Youtube TJMA Oficial

Dino pede autorização à Assembleia para contrair empréstimo

Mensagem enviada ao legislativo mostra que governo quer usar verba de R\$ 180 milhões para pavimentação de vias e construção de uma ponte

GILBERTO LÉDA/ DA EDITORIA DE POLÍTICA

25/03/2021

Dino pede autorização à Assembleia para contrair empréstimo

Governador Flávio Dino, mais uma vez, quer autorização para contrair empréstimo para obras em MAS (Reprodução)

O governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), encaminhou à Assembleia Legislativa, na semana passada, mensagem com projeto de lei pedindo autorização dos parlamentares para a contratação de mais um empréstimo.

O chefe do Executivo estadual pretende contratar operação de crédito de até R\$ 180 milhões com o Banco de Brasília (BRB) para execução do que ele batizou de "Programa Maranhão Forte".

"O Programa Maranhão Forte tem como objetivo o fortalecimento da infraestrutura estadual de transportes visando melhorias logísticas, incentivo ao turismo e geração de empregos. Para tanto, é constituído por ações de restauração, pavimentação e construção de rodovias e de ponte", diz a mensagem enviada aos parlamentares.

De acordo com o texto, entre as obras bancadas com esse recurso estariam a construção de ponte sobre o Rio Preguiças, em Barreirinhas; melhorias e pavimentação da Rodovia MA-211, entre os Municípios de Central do Maranhão e Bequimão; melhoria e pavimentação da Rodovia MA-247, entre os municípios de São Luís Gonzaga e Trizidela do Vale; e execução de serviços de conservação na Rodovia MA-006, entre os municípios de Grajaú e Formosa da Serra Negra.

Ainda segundo Dino, o projeto estaria totalmente implantado em dois anos e meio, ou seja, após o fim do atual mandato.

Decisão

Enquanto busca autorização para a contratação de uma nova dívida, o governo Flávio Dino vem enfrentando problemas para pagar parcelas de um empréstimo em dólar, contratado ainda em 2013.

Em meados de 2020, a União precisou arcar com o pagamento de uma parcela de US\$ 49,9 milhões devida pelo Maranhão ao Bank of America Merrill Lynch, em virtude de empréstimo da ordem de US\$ 661,9 milhões.

Não há previsão de ressarcimento do valor ao Tesouro Nacional - que pode apropriar-se de parcelas do Fundo de Participação dos Estados (FPE) maranhense para isso.

A parcela do empréstimo deveria ser paga pela gestão estadual no dia 23 de julho, mas, alegando problemas de

caixa em virtude do combate à pandemia do novo coronavírus, o governo ajuizou ação judicial e conseguiu uma liminar, proferida pelo juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, autorizando o não pagamento.

“No caso dos autos, o Estado do Maranhão comprovou, nos documentos anexos à inicial, que informou ao réu a impossibilidade de adimplemento da próxima parcela do contrato, denunciando um desequilíbrio contratual, e solicitou a abertura de procedimento de renegociação para revisão das bases negociais e manutenção do contrato. No entanto não houve resposta do réu”, destacou o magistrado em seu despacho.

Do total inicial do empréstimo, o Maranhão ainda deve algo em torno de US\$ 370 milhões. As parcelas - são duas por ano -, vinham sendo pagas normalmente pela gestão estadual. Mas, em 2020, em virtude da pandemia da Covid-19 e da forte alta do dólar, ao qual o contrato está indexado, o governo alegou impossibilidade de adimplemento do valor devido.

Mais

Governo pode fazer renegociação de dívida

Além de autorizar o calote, e proibir o Bank of América de declarar o Estado do Maranhão inadimplente pelos próximos 12 meses, o juiz Douglas Martins determinou que a instituição inicie, como solicitado pelo governo, um processo de negociação sobre o assunto.

Com faixas pretas na sua sede, Tribunal de Justiça expressa seu luto por 300 mil mortes por covid-19

Corte Judicial presta solidariedade pelas vidas perdidas

O desembargador Lourival Serejo, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), lamentou as mais de 300 mil mortes causadas pela Covid-19 no Brasil e autorizou a colocação de duas faixas pretas de pesar nas fachadas laterais do prédio-sede do TJMA, na praça Pedro II, no Centro Histórico de São Luís. No Maranhão, o número de mortos ultrapassam 5.700, segundo dados do Governo do Estado.

“No momento em que o Brasil atinge a triste marca de mais de 300 mil mortos e mais de 12 milhões de infectados, quero expressar a minha solidariedade a todos os familiares e amigos de vítimas da Covid-19”, afirmou o desembargador Lourival Serejo.

Ele expressou também sua gratidão e orgulho por todos os profissionais de saúde que estão na linha de frente contra a Covid-19, em nome de todos desembargadores, juízes e membros do Poder Judiciário do Maranhão.

O número de mais de 300 mil vidas perdidas pela Covid-19 foi registrado nesta quarta-feira (24) em um levantamento do consórcio de mídia formado por veículos de comunicação, incluindo jornais e emissoras de TV.

O triste registro chega no pior momento da pandemia. O Brasil é hoje o segundo país do mundo com mais mortes pela doença e mais casos, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, de acordo com o levantamento da universidade Johns Hopkins.

TJMA lança banco de boas práticas frente à violência contra mulher

Com a ideia de reunir, reconhecer e divulgar iniciativas desenvolvidas por magistrados e servidores do Poder Judiciário maranhense no que diz respeito ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulher, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (CEMULHER/TJMA), lança o Banco de Boas Práticas.

O anúncio foi feito pelo desembargador Cleones Carvalho Cunha, presidente da unidade administrativa, durante sessão Plenária Administrativa, desta quarta-feira (24).

Os interessados em divulgar suas ações e projetos poderão preencher formulário eletrônico disponibilizado no hotsite da CEMULHER, na aba "Boas Práticas".

"Entendemos que boas práticas são experiências, atividades, ações, casos exitosos, projetos ou programas cujos resultados demonstrem a sua contribuição em oposição à violência. Pretendemos, incentivar o desenvolvimento dessas iniciativas no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher em todo o estado, essa causa é de todos nós", explicou o desembargador Cleones Cunha.

FUNCIONAMENTO

Os formulários devem ser preenchidos e enviados com as devidas comprovações. Posteriormente, serão avaliados por equipe técnica e as práticas aprovadas serão divulgadas no hotsite da CEMULHER/TJMA.

A cada trimestre, a equipe da Coordenadoria da Mulher irá encaminhar informativo das boas práticas para divulgação das ações nas mídias sociais do Poder Judiciário. As iniciativas divulgadas ao longo do ano serão incluídas no relatório anual de atividades da CEMULHER, em item específico intitulado "Boas Práticas".

Ao realizar o cadastro, a Coordenadoria informa que o proponente deverá assumir total responsabilidade por eventuais questões legais decorrentes, autorizar o uso de imagens, textos e nomes relacionados à prática, em qualquer meio de comunicação (interno ou externo).

Os magistrados e servidores que tiverem suas ações publicadas receberão certificados de reconhecimento pelas contribuições de contraposição à violência doméstica e familiar.

"Convidamos magistrados e servidores sensíveis à temática a participarem, somando esforços para a superação da violência doméstica e familiar contra a mulher", ressaltou o coordenador administrativo do setor, o pedagogo Artur Darub.

O formulário encontra-se disponível para download no endereço eletrônico da CEMULHER: <http://hsite.tjma.jus.br/mulher/>.

CNJ e CGJ-MA vão realizar mapeamento de áreas de desmatamento no Maranhão

Uma ação conjunta do Conselho Nacional de Justiça, por meio da Comissão Permanente dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) realizará o mapeamento das regiões de desmatamento no Maranhão, que atingem florestas públicas, terras indígenas e terras públicas da União e do Estado, com o objetivo de regularizar a situação fundiária das propriedade e coibir a prática de crimes ambientais.

O mapeamento territorial foi acertado durante reunião entre o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, presidente do Fórum Fundiário de Corregedores-Gerais de Justiça do MATOPIBA (Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia); a conselheira Maria Tereza Uille Gomes, presidente da Comissão Permanente dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Richard Martins Torsiano, coordenador executivo do Núcleo de Regularização Fundiária (CGJ-PI), as juízas Sara Gama, auxiliar da CGJ-MA, e Ticiany Maciel Palácio, coordenadora do Núcleo Fundiário do Maranhão; e o juiz Douglas Lima da Guia, membro do Núcleo.

Na oportunidade, foram discutidas ações conjuntas das instituições envolvidas, voltadas para regularização fundiária e conservação ambiental, que preveem, ainda, a integração dos cadastros e registros públicos das florestas públicas, terras indígenas, da União e dos Estados localizadas no Maranhão. O estudo será realizado com o apoio técnico do Laboratório de Inovação, Inteligência e ODS (LIODS) do CNJ e do Núcleo de Regularização Fundiária da CGJ-PI e participação dos cartórios de Registro de Imóveis maranhenses.

DESMATAMENTO

A conselheira do CNJ informou que o Brasil tem 850 milhões de hectares de terras e 311 milhões de hectares de florestas públicas registradas no Serviço Florestal Brasileiro. Do total das florestas públicas, 107 milhões de hectares são terras indígenas homologadas e demarcadas. Segundo a conselheira, o principal problema encontrado na área da governança de terras públicas é o nível de desmatamento. "Hoje, 50% do desmatamento no Brasil, pelo menos, acontece em terras públicas, indígenas, da União e dos estados não destinadas", disse a conselheira.

O grande desmatamento, segundo a conselheira, coincide com o cadastro ambiental rural irregular feito por particulares em terras indígenas - o que sinalizam possíveis indícios de crimes ambientais nessas áreas, como a derrubada de árvores, criação de gado e agricultura.

A conselheira do CNJ propôs, após entendimentos com autoridades fundiárias e ambientais, o cadastro das terras indígenas, pela FUNAI, nos sistemas do Serviço Florestal Brasileiro (Cadastro Ambiental Rural - CAR) e do INCRA, para que os números desses registros sejam averbados nas matrículas do registro do imóvel, com apoio das corregedorias gerais da Justiça e dos cartórios, no âmbito dos estados e municípios.

Com a averbação, seria possível identificar os números de registro do CAR irregulares sobrepostos. No caso do Maranhão, a conselheira informou já possuir todos os registros sobrepostos mapeados e georreferenciados, que

serão fornecidos à CGJ-MA, para que sejam cancelados e regularizados.

"Esse é um grande problema. Começa nas terras indígenas, mas acontece também com terras da União e dos estados que não estão matriculadas", disse a conselheira. Na oportunidade, o corregedor do Maranhão informou já ter solicitado aos cartórios onde há registro de terras indígenas, para identificar a dimensão dessas irregularidades no Estado.

TERRAS DEVOLUTAS

Em relação ao desmatamento em terras públicas não destinadas (devolutas), o representante do Núcleo de Regularização Fundiária da CGJ-PI sugeriu que seja feito o seu cadastro no INCRA pelas instituições, como terra pública, floresta pública ou indígena. E, ainda, fazer a conexão do cadastro do INCRA com o Cadastro Ambiental Rural (CAR), visando futura integração entre as plataformas de registro fundiário, que possa auxiliar a governança pública das propriedades.

Ao final da reunião, foi acordado um esforço concentrado das instituições para efetuar o levantamento das áreas desmatadas no Maranhão, por município, se há cadastro ou não das propriedades no registro de imóveis, visando a integração dos cadastros e regularização fundiária, com apoio da CGJ-MA.

LEVANTAMENTO

A Corregedoria da Justiça do Maranhão irá providenciar, junto aos cartórios de registro de imóveis, o levantamento de informações relacionadas à existência de áreas públicas - urbanas e rurais - matriculadas, para fins de elaboração de diagnóstico territorial, da situação, que possa auxiliar as autoridades nos projetos de regularização fundiária no Estado.

Foi discutida, na oportunidade, a possibilidade de apoio institucional do CNJ e CGJ-MA aos cartórios de menor porte na execução desses serviços. O Núcleo Fundiário da CGJ-PI dará apoio técnico à CGJ-MA na avaliação dos custos básicos para execução do levantamento junto aos cartórios.

O corregedor-geral do Maranhão disse estar entusiasmado com o projeto e confirmou o apoio do Fórum do MATOPIBA e da CGJ-MA à iniciativa. "Estou muito entusiasmado com o projeto (do mapeamento), por ver pessoas boas e com propósitos, reunidas em prol de um objetivo importante, nós temos de apoiar" disse o desembargador Paulo Velten.

A juíza Ticiany Maciel Palácio propôs à CGJ-MA solicitar aos cartórios informações sobre o bioma da região, a existência de matrículas de áreas indígenas, florestas e terras públicas e do registro da circunscrição territorial dos municípios, para compor um sistema de informações sobre controle da Justiça. Já a juíza Sara Gama informou que a Corregedoria já solicitou informações aos cartórios sobre as condições de informatização dos cartórios, para avaliar as condições dos registradores públicos de prestarem as informações.

Fórum de Ribamar adia suspensão de atividades presenciais até 15 de abril

A suspensão de todas as atividades judiciais e administrativas presenciais nas instalações do Fórum e do Juizado Especial Cível e Criminal de São José de Ribamar foi estendida até o dia 15 de abril.

A decisão foi tomada diante dos últimos informes epidemiológicos dando conta da elevação de casos de pessoas infectadas, o que tem determinado a elevada ocupação de leitos de UTI e a necessidade de resguardar a saúde dos magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e usuários dos serviços judiciários, em face da atual conjuntura epidemiológica da pandemia de Covid-19.

O juiz Júlio César Lima Praseres, diretor do Fórum da Comarca de Ribamar e titular do Juizado Especial Cível e Criminal, emitiu a Portaria-TJ 1109/2021, de 15 de março, alterando a Portaria-TJ 983/2021, que dispõe sobre as medidas restritivas adicionais fixadas pelo Tribunal de Justiça.

A prorrogação da suspensão das atividades segue a Portaria-GP 195/2021, do Tribunal de Justiça do Maranhão, que prorrogou o prazo de suspensão das atividades presenciais judiciais e administrativas no Poder Judiciário do Maranhão.

TJMA mantém expediente de teletrabalho nesta sexta, 26

25/03/2021 07:00:00

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) informa que manterá o trabalho remoto, nesta **sexta-feira (26)**, em conformidade à Portaria nº 223/2021 - que prorrogou os efeitos da Portaria nº 195/2021 - suspendendo as atividades presenciais, judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, até o dia 15 de abril.

Seguindo os efeitos da Portaria nº 195/2021, durante o período prorrogado, as unidades administrativas e judiciárias continuam funcionando remotamente, das 8h às 18h, sendo vedada a realização de audiências e sessões presenciais, mantidas as audiências e sessões remotas.

O plantão judiciário ordinário, do 1º grau e do 2º grau, também está funcionando remotamente, ressalvada hipótese excepcional que exija a presença de servidor para cumprimento de diligência.

Durante o período de suspensão, somente são expedidos e cumpridos mandados de forma presencial que envolvam a liberdade pessoal e questões urgentes de caráter inadiável.

Continuam suspensos os prazos dos processos físicos judiciais e administrativos no período mencionado. A suspensão dos prazos nos processos físicos não abrange a publicação de pautas nem a realização das sessões de julgamento.

As atividades relacionadas à manutenção e evolução do ambiente computacional podem ser realizadas presencialmente, quando verificada a impossibilidade de sua execução remota, cabendo ao chefe imediato a convocação de servidores.

TJMA em luto pelas 300 mil mortes pela Covid-19 no Brasil

25/03/2021 07:26:53

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, lamentou as mais de 300 mil mortes causadas pela Covid-19 no Brasil e autorizou a colocação de duas faixas pretas de pesar nas fachadas laterais do prédio-sede do TJMA, na praça Pedro II, no Centro Histórico de São Luís. No Maranhão, o número de mortos ultrapassa 5.700, segundo dados do Governo do Estado.

"As duas faixas pretas colocadas foram determinadas pela Presidência para demonstrar a nossa solidariedade às famílias enlutadas. São 300 mil brasileiros que sucumbiram sob o vírus da Covid-19. Essas faixas significam também um alerta de conscientização para o cidadão maranhense para adotar as medidas preventivas, como o uso da máscara e ficar em casa, para evitar que a estatística da morte ainda aumente mais o seu número. O Poder Judiciário está solidário com todas as famílias enlutadas do Maranhão", expressou o desembargador Lourival Serejo.

Ele expressou também sua gratidão e orgulho por todos os profissionais de saúde que estão na linha de frente contra a Covid-19, em nome de todos desembargadores e desembargadoras, juízes e juízas e membros do Poder Judiciário do Maranhão.

O número de mais de 300 mil vidas perdidas pela Covid-19 foi registrado nesta quarta-feira (24) em um levantamento do consórcio de mídia formado por veículos de comunicação, incluindo jornais e emissoras de TV.

O triste registro chega no pior momento da pandemia. O Brasil é hoje o segundo país do mundo com mais mortes pela doença e mais casos, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, de acordo com o levantamento da universidade Johns Hopkins.

Agora lascou! Juiz da Vara de Interesses Difusos nega pedido e extingue ação de Wellington por redução do ICMS da gasolina no MA

Deputado pretendia a diminuição da alíquota aplicável à gasolina, de 28,5%, para o patamar de 18%.

O juiz Anderson Sobral de Azevedo, respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís, indeferiu pedido e extinguiu, sem resolução de mérito, ação popular proposta pelo deputado estadual Wellington do Curso (PSDB) com o objetivo de reduzir a alíquota do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e, como resultado, diminuir o preço dos combustíveis no Maranhão. A decisão foi proferida no último dia 15.

Na ação, o parlamentar apontou inconstitucionalidade de lei estadual que incluiu os combustíveis no rol de produtos supérfluos, e pediu a redução da alíquota aplicável à gasolina, de 28,5%, para o patamar de 18%.

Apesar de intimado, o Estado do Maranhão, cujo Executivo está sob Flávio Dino (PCdoB), sequer se manifestou.

Em parecer, o Ministério Público se posicionou pelo não acolhimento do pleito antecipado, alegando “polêmica doutrinária e jurisprudencial acerca da própria viabilidade da ação popular para veicular matéria de política tributária”.

Na decisão, o magistrado diz que a intervenção do Judiciário na atividade tributária é restrita a hipóteses excepcionais de ofensas aos direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal, o que não cabia ao caso, e que a utilização de ação popular para discutir tributos é vedada.

“O demandante carece, portanto, do interesse de agir”, escreveu.